



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100

CNPJ - 76.235.761/0001-94

80 Anos
ANDIRÁ

(PROJETO DE LEI Nº. 02/2024-CMA)

LEI Nº. 3.784 DE 05 DE MARÇO DE 2024

SUMULA: Insere no Calendário Oficial de Eventos do Município de Andirá/PR a Semana do Detox Digital.

Art. 1º - *Fica inserida no Calendário Oficial de Eventos do Município de Andirá a “Semana do Detox Digital”, com ações concentradas na semana do dia 10 de Outubro, data na qual é comemorado o Dia Mundial da Saúde Mental.*

Art. 2º - *A Semana Municipal do Detox Digital tem como objetivo:*

I - disseminar a conscientização para a boa utilização do meio ambiente digital com prevenção contra os malefícios da utilização indevida de hardwares e softwares;

II - promover eventos culturais sobre uso consciente, fake news, bullying e cyberbullying;

III - fomentar o uso tecnológico para propósitos benéficos de utilização das redes;

IV - viabilizar a produção de panfletos, vídeos, jogos e cartilhas educativas sobre o uso saudável;

V - contribuir para melhoria dos indicadores relativos à ocorrência de violência associada ao mau uso de redes sociais e do meio ambiente digital, colaborando para o aumento da saúde mental das pessoas;

VI - promover intercâmbio visando ampliar o nível de resolutividade das ações direcionadas à proteção das pessoas quanto aos efeitos negativos do mau uso do meio ambiente digital, por meio de integração da população, instituições públicas, privadas, organizações não governamentais e religiosas;



VII - viabilizar ações de desintoxicação, tais como:

- a) estímulo ao contato com a natureza;
- b) incentivo à produção de atividades culturais e artísticas; e
- c) fomento à cultura da leitura;

Parágrafo único: Na Semana Municipal do Detox Digital serão disseminados de maneira efetiva os objetivos dessa Lei, podendo ser realizadas ações de cunho educativo visando prevenir a exposição excessiva ao meio ambiente digital.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 05 de março de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
